



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplauda os Policiais Militares do 10º Batalhão de Polícia Militar e do 25º Batalhão de Polícia Militar pela atuação integrada, estratégica e eficiente que culminou na maior apreensão de cocaína da história do Estado de Santa Catarina.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

entre a noite do dia 17 e a madrugada do dia 18 de julho de 2026, uma operação integrada entre a Polícia Militar de Santa Catarina e a Polícia Rodoviária Federal resultou na maior apreensão de cocaína já registrada no Estado de Santa Catarina, retirando de circulação aproximadamente 3.550 (três mil quinhentos e cinquenta) quilogramas da droga, avaliados em mais de R\$ 70 milhões, impondo expressivo prejuízo às organizações criminosas dedicadas ao tráfico de entorpecentes;

a operação teve início no Município de Navegantes, onde policiais militares do 25º Batalhão de Polícia Militar, após criterioso trabalho de inteligência e compartilhamento de informações, localizaram uma residência utilizada para armazenamento de drogas, apreendendo aproximadamente 1.550 quilogramas de cocaína;

na sequência, já na madrugada, policiais militares do 10º Batalhão de Polícia Militar, no Município de Blumenau, localizaram um segundo imóvel utilizado para o mesmo fim, onde foram apreendidas aproximadamente duas toneladas de cocaína, consolidando o maior volume de entorpecentes já apreendido em uma única operação no território catarinense;

a exitosa atuação decorreu da integração entre a Polícia Militar de Santa Catarina e a Polícia Rodoviária Federal, aliada ao eficiente emprego da inteligência policial, planejamento operacional, rapidez na resposta e elevado preparo técnico das equipes envolvidas, evidenciando a excelência dos serviços prestados pelas forças de segurança pública;

a expressiva apreensão representa não apenas um prejuízo financeiro superior a R\$ 70 milhões ao narcotráfico, mas também um importante golpe contra organizações criminosas responsáveis pela distribuição de drogas em território nacional, contribuindo diretamente para a preservação da ordem pública, da segurança da população e do fortalecimento das políticas de combate ao crime organizado;

o resultado alcançado reforça o compromisso permanente da Polícia Militar de Santa Catarina com a proteção da sociedade catarinense, consolidando o Estado como referência nacional em segurança pública e demonstrando que investimentos em inteligência, integração institucional e valorização dos policiais militares produzem resultados concretos em benefício da população;

a atuação dos policiais militares envolvidos traduz elevado espírito de missão, coragem, profissionalismo, dedicação e comprometimento com a

defesa da sociedade, constituindo exemplo de excelência no serviço público e motivo de orgulho para todos os catarinenses.

Requer, portanto, o encaminhamento de **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao **Comandante Geral** da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Jessé Lopes, aplaude os Policiais Militares do 10º Batalhão de Polícia Militar e do 25º Batalhão de Polícia Militar abaixo relacionados, pela atuação integrada, estratégica, técnica e decisiva que culminou na maior apreensão de cocaína da história do Estado de Santa Catarina, retirando de circulação aproximadamente 3,5 toneladas de entorpecentes e causando prejuízo superior a R\$ 70 milhões ao narcotráfico, demonstrando elevado profissionalismo, coragem, eficiência operacional e absoluto compromisso com a segurança pública e com a preservação da ordem no Estado de Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia. Presidente.

10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – BLUMENAU

- **1º Tenente PM Pedro José Dupond Corrêa;**
- **1º Sargento PM Jonatas Dalberto da Silva;**
- **3º Sargento PM Cleiton Felipe;**
- **3º Sargento PM Leandro Quadros;**
- **Cabo PM Paulo Alves dos Santos;**
- **Soldado PM Gabriela Zimmermann de Farias Cipriani;**
- **Soldado PM Diógenes Carvalho de Araújo;**
- **Soldado PM Felipe Kopichinski Tozetti;**
- **Soldado PM Jhonatan José Ribeiro;**
- **Soldado PM Vitor Jung Moraes.**

25º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – NAVEGANTES

- **Major PM Rodrigo de Carvalho Paulo;**
- **2º Sargento PM Luiz Carlos da Silva Muniz;**
- **3º Sargento PM Ramon Gonçalves de Carvalho;**
- **Cabo PM Roberto Santos Oliveira;**
- **Cabo PM Eduardo Lorenz e Silva;**
- **Cabo PM Dário Mazurek Tramontini;**
- **Cabo PM Tiago Alexandro Pacheco;**
- **Cabo PM Jonas Fernando Barichello Gubiani;**
- **Cabo PM William Eduardo Oldenburg;**
- **Soldado PM Ananda Vicentini;**
- **Soldado PM Felipe Augusto Barone.**

Sala das Sessões, data da assinatura digital.

Deputado JESSÉ LOPES.
PL/SC

